



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente
Gerência de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO

LAR – SEMDEC – GFA / Nº 17 / 2025

A Prefeitura Municipal de Cariacica – ES, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.039-R, de 07/12/16, com base na Resolução CONSEMA nº 001 de 30 de junho de 2010, alterada pela Resolução CONSEMA nº 001 de março de 2022, definindo o licenciamento ambiental de impacto local conforme convênio firmado entre o Município e o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, de acordo com o Sistema de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97, nos termos da Lei Federal nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274 de 06/06/90 e da Lei Complementar Municipal nº 79/2018 e Decreto Municipal nº 76/2019, definindo o licenciamento ambiental de impacto local e de acordo com o Processo Administrativo nº 6432/2025, expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO** que autoriza:

EMPRESA/NOME: R G ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS LTDA.

CNPJ/CPF: 17.272.370/0001-80.

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/Nº, BAIRRO PADRE MATHIAS.

MUNICÍPIO: CARIACICA/ES.

COORDENADAS UTM: 357512 / 7761766.

A LOCALIZAR, IMPLANTAR E EXERCER A ATIVIDADE: PÁTIO DE ESTOCAGEM DE CARGAS GERAIS SEM ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, LAVAGEM E/OU ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS. XXX

Esta LAR é válida pelo período de 1306 dias, a contar da data de emissão, observadas as condicionantes no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Cariacica/ES, 28 de julho de 2025.

Recebido em 31 de julho de 2025
Marilissa Soares Marques

Mila
 Mila Alvarenga de Tassis
 Subsecretária Municipal de Meio Ambiente

Karolini
 Karolini Bohadiman Agrizzi
 Gerente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental



Condições de validade desta **LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO**:

1. Integra a presente Licença Ambiental de Regularização, **Termo de Compromisso Ambiental nº 17/2025**, que deverá ter seus itens cumpridos nos prazos estabelecidos por este órgão.
2. Esta Licença substitui a Licença Ambiental de Regularização nº 05/2025 entregue em 24/02/2025, em função da regularização da área útil da empresa, por meio do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 01/2025.

